

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 32



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

### PORTARIA BOM PREVI Nº 012/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 061/2023, de 13 de abril de 2023 – BOM PREVI**

#### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **CRISTIANE GONÇALVES LATTANZE FERNANDES**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe C, Matrícula 10/2027 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X Classe C (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023= R\$ 2.888,66)**

<b>1- Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 2.888,66</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• E. Constitucional 41/2003, art. 6º;</li><li>• Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;</li><li>• Lei Complementar n.º 325 de 25/01/2023.</li></ul>	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (27% sobre o item 1).....	<b>R\$ 779,94</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>	
<b>3 – Gratificação de Regência de Turma</b> (10% sobre o venci.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	<b>R\$ 204,68</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 234/18, art. 23;</li><li>• Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;</li><li>• Lei Complementar nº 039, art. 12.</li></ul>	
<b>4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6) .....</b>	<b>R\$ 645,55</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>5 - TOTAL DE PROVENTOS .....</b>	<b>R\$ 4.518,83</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE